



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PORTARIA Nº 350/2020.

De 02 de Setembro de 2020.

“Dispõe sobre a exoneração da servidora Elisangela Santos Marangoni, lotada no cargo de provimento efetivo de auxiliar de contabilidade, por inabilitação em estágio probatório.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o contido no relatório final de avaliação de estágio probatório, subscrito pelo senhor Alexandre Messias Bezerra, encartado a fls. 26 a 31 dos autos do procedimento administrativo que tratou da avaliação em estágio probatório da Servidora Elisangela Santos Marangoni, onde, em sua conclusão, manifestou pela discordância da permanência da referida servidora no cargo efetivo de auxiliar de contabilidade desta Prefeitura Municipal, por não ter alcançado a mesma a pontuação mínima exigida na norma de regência;

Considerando o contido na decisão prolatada pela Comissão de Avaliação em Estágio Probatório, encartada a fls. 94 a 100 dos autos do procedimento administrativo supra citado, onde manteve as notas exaradas pelo grupo de avaliadores nas cinco avaliações periódicas, bem como pela manutenção da nota final de 15,90, a qual culminou pela reprovação da aludida servidora, bem como pela manutenção do relatório final de avaliação, que ratificando a pontuação dada, concluiu pela discordância da permanência da servidora neste serviço público, restando improcedente o pedido de revisão de avaliação feito pela aludida servidora;

Considerando o parecer jurídico de fls. 112 a 116 dos autos do procedimento administrativo supra citado, onde concluiu pela legalidade de todo o processado naqueles autos, em especial pela estrita observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e ao final também concluiu pela ratificação da decisão de mérito prolatada pela Comissão de Avaliação em Estágio Probatório;

Considerando a ordem emanada por este subscritor, contida no termo de ratificação de fls. 119 dos autos supra citado, onde ficou determinada a expedição da presente Portaria, quando fosse alcançado, contados da sua entrada, o prazo de 36 meses de efetivo serviço da aludida servidora a este serviço público municipal, excluídos seus afastamentos; e

Considerando o disposto no inciso IV do § 1º do artigo 62 da Lei nº 009/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP), que assim prevê: “§ 1º - Dar-se-á a exoneração: IV – Quando o funcionário durante o estágio probatório, não demonstrar que reúne as condições necessárias ao bom desempenho das atribuições do cargo”.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 1º - Exonerar, por inabilitação no estágio probatório, a Servidora Elisangela Santos Marangoni, nomeada nos termos da Portaria nº 112, de 23 de dezembro de 2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo antecedente, nos termos do inciso I do artigo 62 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, dar-se-á a vacância do cargo / vaga a qual estava vinculada a Servidora

Art. 3º - Deverá a Chefe do Departamento de Pessoas desta municipalidade, proceder com a rescisão da mesma, bem como dar-lhe ciência da aludida Portaria, alertando-a que a partir desta data, não mantém mais nenhum tipo de vínculo com esta administração pública, estando assim, desobrigada de suas obrigações.

Art. 4º - Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial desta Municipalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de Setembro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.